

Olveira EPP, aplicando a sanção de multa no valor de R\$ 667,78 (Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos), nos termos da Lei nº. 8.666/93, sujeito a prazo de recurso.

Siga o feito into:  
1-) Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;  
2-) Ao D.M.P.C., para notificar a empresa;  
3-) À Secretaria dos Negócios Jurídicos, em caso de recurso;  
4-) Ao Departamento de Materiais para providências;  
5-) À Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis, após cumpridos os prazos de defesa.  
G.P., aos 11/09/2017  
JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR-PREFEITO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº. 35.412/2015  
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 225/14  
DESPACHO:  
Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, decido RESCINDIR a Autorização de Fomento nº 2103/15, com a empresa M.C.M. Comércio de Medicamentos LTDA-ME, aplicando a sanção de multa no valor de R\$ 25,29 (Vinte e Cinco Reais e Nove Centavos), nos termos da Lei nº. 8.666/93, sujeito a prazo de recurso.

Siga o feito into:  
1-) Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;  
2-) Ao D.M.P.C., para notificar a empresa;  
3-) À Secretaria dos Negócios Jurídicos, em caso de recurso;  
4-) Ao Departamento de Materiais, para providências;  
5-) À Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis, após cumpridos os prazos de defesa.  
G.P., aos 20/07/2017  
EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA-VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO  
DE PREFEITO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº. 31.550/16  
PREGÃO Nº. 4915  
DESPACHO:  
Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, decido RESCINDIR as Autorizações de Fomento nº 1392/2016, 1396/2016 e 1400/2016 com a empresa P.S. Matavelim/ME, aplicando as sanções de multa nos valores de: para a AF nº 1392/2016, R\$ 207,14 (Duzentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos); para a AF nº 1396/2016, R\$ 37,67 (Trinta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos); e para a AF nº 1400/2016, R\$ 117,58 (Centos e Dezesete Reais e Cinquenta e Oito Centavos), nos termos da Lei nº. 8.666/93, sujeito a prazo de recurso.

Siga o feito into:  
1-) Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;  
2-) Ao D.M.P.C., para notificar a empresa;  
3-) À Secretaria dos Negócios Jurídicos, em caso de recurso;  
4-) Ao Departamento de Materiais para providências;  
5-) À Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis, após cumpridos os prazos de defesa.  
G.P., aos 11/09/2017  
JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR-PREFEITO MUNICIPAL  
Visto. Ciente. De acordo.  
ACOLHO a manifestação elaborada pela Procuradoria do Município, relativa ao pregão para registro de preços 146/16 – processo administrativo nº. 12.370/17, que cuida do registro de preços para aquisição de medicamentos em geral, referente ao recurso impetrado pela empresa Aglon Comercio e Representações, por tempestivo e formalmente correto, dando-lhe provimento. Publique-se. Cumpra-se.  
Taubaté, 25 de maio de 2017.  
José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior-Prefeito Municipal  
Visto. Ciente. De acordo.

ACOLHO a manifestação elaborada pela Procuradoria do Município, relativa ao pregão para registro de preços 131/15 – processo administrativo nº. 42.176/16, que cuida da aquisição de medicamentos, referente ao recurso impetrado pela empresa Dupatti Hospitalar Comércio, Importação e Exportação LTDA, por tempestivo e formalmente correto, dando-lhe provimento. Publique-se. Cumpra-se.  
Taubaté, 11/09/2017  
José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior-Prefeito Municipal  
PROCESSO Nº. 48.479/16  
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 135/15  
DESPACHO:  
Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, decido RESCINDIR a Ata de Registro de Preços firmada com a empresa Nuncs Farm Distribuidora de Produtos Farmacêuticos LTDA, aplicando a sanção de multa no valor de R\$ 183,65 (Cento e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos), nos termos da Lei nº. 8.666/93, sujeito a prazo de recurso.

Siga o feito into:  
1-) Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;  
2-) Ao D.M.P.C., para notificar a empresa;  
3-) À Secretaria dos Negócios Jurídicos, em caso de recurso;  
4-) Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para a elaboração do Termo de Rescisão;  
5-) À Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis, após cumpridos os prazos de defesa.  
G.P., aos 11/09/2017  
JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR-PREFEITO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº. 26.394/15  
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 303/14  
DESPACHO:  
Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, decido RESCINDIR a Autorização de Fomento nº 1681/2015 com a empresa CM Hospitalar S.A., aplicando a sanção de multa no valor de R\$ 225,57 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos), nos termos da Lei nº. 8.666/93, sujeito a prazo de recurso.

Siga o feito into:  
1-) Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;  
2-) Ao D.M.P.C., para notificar a empresa;  
3-) À Secretaria dos Negócios Jurídicos, em caso de recurso;  
4-) Ao Departamento de Materiais para providências;  
5-) À Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis, após cumpridos os prazos de defesa.  
G.P., aos 10/07/2017  
JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR-PREFEITO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº. 71.288/16  
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº. 83/16  
DESPACHO:  
Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, decido aplicar a sanção de multa no valor de R\$ 170,00 (Cento e Setenta Reais), nos termos da Lei nº. 8.666/93, sujeito a prazo de recurso.

Siga o feito into:  
1-) Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;  
2-) Ao D.M.P.C., para notificar a empresa;  
3-) À Secretaria dos Negócios Jurídicos, em caso de recurso;  
4-) À Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis, após cumpridos os prazos de defesa.  
G.P., aos 11/09/2017  
JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR-PREFEITO MUNICIPAL  
Visto. Ciente. De acordo.  
ACOLHO a manifestação elaborada pela Procuradoria do Município, relativa ao pregão presencial 260/16 – processo administrativo nº. 51.457/16, que cuida da prestação de serviços de assistência à saúde na área de serviço de apoio diagnóstico e terapêutico – SADT de análises clínicas, por um período de 12 (doze) meses, referente ao recurso impetrado pela empresa LABCLIM DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA, por tempestivo e formalmente correto, negando-lhe provimento. Publique-se. Cumpra-se.  
Taubaté, 30 de Agosto de 2017.  
José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior-Prefeito Municipal  
PREGÃO Nº 285/17  
A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 285/17, que cuida da aquisição de maleta multiuso, caixa organizadora, sac plástico e corpo descartável, com encerramento dia 28.09.17 às 14h00, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.  
PMT, aos 14.09.2017.  
JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal  
PREGÃO Nº 260/17  
A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 260/17, que cuida do registro de preços para eventual execução de serviços de recuperação dos componentes danificados especificados no respectivo orçamento da Secretaria de Saúde, visando sanar as deficiências das instalações físicas, durante um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, prorrogáveis, com encerramento dia 28.09.17 às 14h00, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.  
PMT, aos 14.09.2017.  
JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal  
PREGÃO Nº 253/17  
A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 253/17, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar, por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis, com encerramento dia 28.09.17 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.  
PMT, aos 14.09.2017.  
JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal  
PREGÃO Nº 197/17  
A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha reaberto pregão presencial 197/17, ora renomeado pregão presencial 197/17 – Edital I, que cuida da aquisição de material pedagógico para uso do NAPE (núcleo pedagógico), com encerramento dia 28.09.17 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.  
PMT, aos 14.09.2017.  
JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal  
PREGÃO Nº 251/17  
A Prefeitura Municipal de Taubaté comunica que o pregão presencial 251/17, que cuida da aquisição de turbidímetro digital, peagometro digital, dosímetro de ruído digital, termo higrométrico digital e termômetro, foi solicitado esclarecimento o qual está disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br. Comunica ainda que a alteração será publicado novo edital, sob o nº 251/17 – Edital I, com nova data e horário.  
PMT, aos 14.09.2017.  
JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

Visto. Ciente. De acordo.

ACOLHO a manifestação elaborada pela Procuradoria do Município, relativa ao pregão para registro de preços 131/16 – processo administrativo nº. 51.600/16, que cuida da aquisição de medicamentos, referente ao recurso impetrado pela empresa Dimaci/SP Material Cirúrgico LTDA, decidindo pelo não recebimento do presente recurso por falta-lhe um dos pressupostos recursais: interesse, já que a empresa se manifestou conformada com a decisão de rescisão e multa. Publique-se. Cumpra-se.  
Taubaté, 11/09/2017  
José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior-Prefeito Municipal  
PROCESSO Nº. 12.521/10  
CARTA CONVITE Nº. 16/10  
DESPACHO:  
Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, decido RESCINDIR unilateralmente o contrato firmado, com a empresa Solon Projetos LTDA., aplicando a sanção de multa no valor de R\$ 8.316,00 (Oito Mil e Trezentos e Dezesesse Reais) e suspensão temporária de participação em licitação com a Administração Pública pelo período de 01 (um) ano, nos termos da Lei nº. 8.666/93, sujeito a prazo de recurso.

Siga o feito into:  
1-) Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;  
2-) Ao D.M.P.C., para notificar a empresa;  
3-) À Secretaria dos Negócios Jurídicos, em caso de recurso;  
4-) Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para a elaboração do Termo de Rescisão;  
5-) À Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis, após cumpridos os prazos de defesa.  
G.P., aos  
JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR-PREFEITO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº. 31.853/16  
PREGÃO Nº. 14716  
DESPACHO:  
A vista do parecer da Procuradoria Administrativa e cálculos realizados pela Auditoria Geral, aplico a sanção de multa no valor de R\$ 10.534,44 (Dez Mil e Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos), com base nos itens 9.1.3 e 9.1.4 do edital, a empresa Labor-Med Aparelhagem e Precisão LTDA.  
Siga o feito into:  
1-) Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;  
2-) Ao Departamento de Compras, para notificar a empresa;  
3-) À Secretaria dos Negócios Jurídicos, em caso de recurso;  
4-) À Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis, após cumpridos os prazos de defesa;  
5-) Após, archive-se.  
G.P., aos 11/09/2017  
JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR-PREFEITO MUNICIPAL  
Visto. Ciente. De acordo.

ACOLHO a manifestação elaborada pela Procuradoria do Município, relativa ao pregão presencial 260/16 – processo administrativo nº. 51.457/16, que cuida da prestação de serviços de assistência à saúde na área de serviço de apoio diagnóstico e terapêutico – SADT de análises clínicas, por um período de 12 (doze) meses, referente ao recurso impetrado pela empresa LABCLIM DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA, por tempestivo e formalmente correto, negando-lhe provimento. Publique-se. Cumpra-se.  
Taubaté, 30 de Agosto de 2017.  
José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior-Prefeito Municipal  
PREGÃO Nº 285/17  
A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 285/17, que cuida da aquisição de maleta multiuso, caixa organizadora, sac plástico e corpo descartável, com encerramento dia 28.09.17 às 14h00, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.  
PMT, aos 14.09.2017.  
JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal  
PREGÃO Nº 260/17  
A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 260/17, que cuida do registro de preços para eventual execução de serviços de recuperação dos componentes danificados especificados no respectivo orçamento da Secretaria de Saúde, visando sanar as deficiências das instalações físicas, durante um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, prorrogáveis, com encerramento dia 28.09.17 às 14h00, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.  
PMT, aos 14.09.2017.  
JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal  
PREGÃO Nº 253/17  
A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 253/17, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar, por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis, com encerramento dia 28.09.17 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.  
PMT, aos 14.09.2017.  
JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal  
PREGÃO Nº 197/17  
A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha reaberto pregão presencial 197/17, ora renomeado pregão presencial 197/17 – Edital I, que cuida da aquisição de material pedagógico para uso do NAPE (núcleo pedagógico), com encerramento dia 28.09.17 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.  
PMT, aos 14.09.2017.  
JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal  
PREGÃO Nº 251/17  
A Prefeitura Municipal de Taubaté comunica que o pregão presencial 251/17, que cuida da aquisição de turbidímetro digital, peagometro digital, dosímetro de ruído digital, termo higrométrico digital e termômetro, foi solicitado esclarecimento o qual está disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br. Comunica ainda que a alteração será publicado novo edital, sob o nº 251/17 – Edital I, com nova data e horário.  
PMT, aos 14.09.2017.  
JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
PROCESSO: nº 4466/2014  
MODALIDADE: Pregão nº 18/2014 (Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações).  
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TAUBATÉ  
Contratada: EDÉSIO DO NASCIMENTO TAUBATÉ – ME  
Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos integrantes da frota da Câmara Municipal de Taubaté.  
Valor Total: R\$ 186.668,32 (cento e oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).  
Prazo: 12 (doze) meses a partir de 05 de setembro de 2017.  
Fundamento legal da prorrogação: inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações e cláusula oitava do contrato original.  
 Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículo e 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
PROCESSO: nº 5691/2015  
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 10/15 (Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 25, Parágrafo I, e suas alterações)  
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TAUBATÉ  
Contratada: Saito & Nogueira Ltda. – ME  
Objeto: Prestação de serviços de manutenção de aparelhos de tratamento de água da contratante.  
Valor mensal: R\$ 303,00 (trezentos e três reais).  
Prazo: 12 (doze) meses a partir de 17 de setembro de 2017.  
Fundamento legal da prorrogação: inciso II do art.57 da Lei 8.666/93 e suas alterações e cláusula terceira do contrato vigente ficando ratificadas as demais cláusulas do contrato original.  
 Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.20 – Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas.

EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO: nº 3492/2017  
MODALIDADE: Pregão nº 08/2017 (Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações).  
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TAUBATÉ  
Contratada: JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS – ME.  
Objeto: Serviço de pintura de paredes.  
Valor Total: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).  
Prazo: 60 (sessenta) dias a partir de 05 de setembro de 2017.  
 Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.16 – manutenção e conservação de bens imóveis.

## UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Processo n.º PRA-802/2015 – Manutenção preventiva periódica de autoclave  
Despacho: Com base no parecer jurídico à fl. 70-verso, e justificativas apresentadas, como razão de decidir, autorizo a Rescisão Amigável do Contrato n.º 25/2015, mantido com a empresa PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva de autoclave, contado a partir de 19/09/2017, com fundamento no artigo 78, XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme minuta apresentada à fl. 68. 1) Publique-se. 2) Redija-se o termo de rescisão amigável e demais providências. Taubaté, 14/09/2017. Prof. Dr. José Rui Camargo - Reitor  
Aviso de Habilitação e Inabilitação  
Concorrência nº 02/17  
"Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Segurança Patrimonial"  
A Comissão Permanente de Licitações da Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal) informa que após análise dos recursos e das impugnações, reformou sua decisão lavrada em Ata da Sessão Pública de 21/08/17 e considerou as empresas ACOFOTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI e DUNBAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI inabilitadas pelo descumprimento do item 4.3.16 do Edital e manteve a inabilitação das empresas 35 VIGILÂNCIA EIRELI – ME, FORÇA E APOIO SEGURANÇA PRIVADA LTDA – EPP, SEG LIFE GESTÃO EM SEGURANÇA PRIVADA EIRELI e MÉRITO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI. O Edital forma restam habilitadas as empresas SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA. e SEGAP SEGURANÇA NO VALE DO PARAIBA LTDA. A Comissão informa ainda que, fica agendada para o dia 15/09/17 às 08h30 a abertura do envelope de Proposta Comercial das empresas habilitadas. Outras informações pelos telefones (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Márcia Regina Rosa – Presidente – Comissão Permanente de Licitações  
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO ACADÊMICA  
EXTRATO DO EDITAL COPESA Nº 04/2017  
A UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ (UNITAU) informa que: a) as inscrições para o Processo Seletivo Verão/2018, para os cursos de graduação na modalidade presencial (exato Medicina) e superiores de tecnologia, estarão abertas a partir de 19 de setembro de 2017 com término em 06 de dezembro de 2017; b) a aplicação da prova para seleção no Processo Seletivo Verão/2018 será realizada em uma única fase, no dia 10 de dezembro de 2017, das 9h às 12h30min. Mais informações por e-mail ou telefones (12)3625-4130/9025-4110. Profa. Dra. Mara Lucia Peronelli Fortes - Pró-reitora de Graduação e Presidente da Comissão Permanente de Seleção Acadêmica

TEJUPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 32/2017  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ, Estado de São Paulo, faz saber que se acha aberta Licitação Diferenciada – preferencialmente para participação de ME/EPP  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Tipo: Menor Preço  
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção, para atender as necessidades do Departamento de Obras e Engenharia, pelo prazo de 06 (seis) meses  
Vencimento: 28 de Setembro de 2017 às 09:00 (nove) horas  
Edital completo: Setor de Licitações da Prefeitura – Praça Domingos Sartori, 12, Tejupá-SP, ou através do site www.tejupa.sp.gov.br  
Tejupá/SP, 13 de Setembro de 2017.  
PEDRO BERGAMO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

## TEODORO SAMPAIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2017 – Processo Licitatório N.º 73/2017  
Acha-se aberto na Divisão de Licitações e Contratos do Município de Teodoro Sampaio-SP, o PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2017, do tipo menor preço, para a contratação de empresa, para prestação de serviços contínuos de transporte da equipe e usuários Municipais do ESF 3 – Manoel Chaves Filho (Planalto do Sul) e adjacências, com encerramento para credenciamento às 10:00 horas do dia 27 de setembro de 2017. O Edital completo e seus anexos estão disponíveis na Divisão de Licitações e Contratos, em horário de expediente, no site (www.teodorosampaio.sp.gov.br) ou pelo e-mail (licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br). Teodoro Sampaio, 14 de setembro de 2017. Victor Hugo Dumont – Diretor da Divisão de Licitações e Contratos.

## TIETÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÉ

A Prefeitura Municipal de Tieté torna público aos interessados, nos autos do Pregão 08/2017, Processo Administrativo nº 756/2017, cujo objeto consiste na " Registro de preço para aquisição de materiais para o laboratório de análises clínicas do município de Tieté", que a empresa Gilmar Chizzolini - ME interpele recurso. Desta forma, dá ciência às empresas Centerkit Prod. e Equip. de Laboratório Ltda, H F Diagnostica e Equipamentos Ltda - EPP, CQC Tecnologia em Sistemas diagnósticos Ltda, Master Diagnostica Prod. Lab. e Hosp. Ltda, Airama Con. e Representações Ltda, Biostock Diag. Com. Imp. Exp. D. Mat. Médicos Ltda, Anlla Prod. para Diag. Laboratorial Ltda EPP e Camargo Science Sol. Diagnósticos EIRELI - EPP, para que, querendo, apresente contrarrazões no prazo de 3 (três) dias. Tieté, 15 de setembro de 2017. Karen Garcia - Proreitora

### TORRE DE PEDRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRE DE PEDRA

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 02/2017 de 22 de agosto de 2017.  
RETIFICAÇÃO Nº 1 - 14/09/2017 Ata nº 3  
CANCELAMENTO DA PROVA  
Cargo: MONITOR  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRE DE PEDRA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 67.363.416/0001-45, com sede na Rua Emídio Dias de Camargo nº 93, Centro, Torre de Pedra, SP, torna público por meio deste Edital - Retificação nº 1 - CANCELAMENTO DA PROVA, para a contratação de profissional de MONITOR para o desenvolvimento do Projeto "HÁ SEMPRE O QUE APRENDER". Ressaltamos que para os demais cargos (Professor Coordenador, Professor de Matemática e Professor PEB I) a prova objetiva será mantida a data 17/09/2017, conforme o Edital 02/2017 de 22 de agosto de 2017. Edital 02/2017 Retificação nº 1 afixado na Prefeitura Municipal de Torre de Pedra e no site: www.torredepedra.sp.gov.br. Torre de Pedra, 14 de setembro de 2017.

### TORRINHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017  
Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Torrinh, o Pregão Presencial nº 29/2017, Processo nº 1341/2017, para a Contratação de Empresa para prestação de serviços de Maestro Regente de Iniciação musical, monitoramento e regência para a Banda Municipal, especificados no Anexo I.  
A participação nesta licitação será exclusiva Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 3º e 18º - E. e ambas da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/14, consoante com o disposto no art. 48, inc. I, da Lei Complementar nº 123/2006, com nova redação dada pela LC 147/2014.  
A abertura dos envelopes dá-se no dia 28 de Setembro de 2017, às 13h00min.  
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 12h00min às 17h00min, na Rua José Antunes, nº 900, Parque Residencial Piedade, CEP 17360-000, Torrinh/SP ou pelo site http://www.torrinh.sp.gov.br, ou email licitacao@torrinha.sp.gov.br.  
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (14) 36566 9600 - ramal 611.  
RONALDO GASPAROLO - PREFEITO MUNICIPAL.

### TREMEMBÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ

Retificação de publicação realizada em 14/09/17, Poder Executivo - SEÇÃO I - Volume 127 - Número 173. AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. Concorrência Pública nº 07/17 - Proc. Nº 5079/17. Onde se lê: Abertura: 11/10/17, às 09h30min, leia-se: Abertura: 16/10/17, às 09h30min, Conforme mesma data de ENCERRAMENTO publicada para o dia 16/10/17.

### TUPÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÁ

CONVITE Nº 30/2017  
Tópico final da deliberação adotada pela comissão Julgadora, constituída pela Portaria nº 16.560, de 18/09/17: com a incumbência de processar e julgar o Convite nº 30/2017: "... Assim, em face de todo o exposto e do critério de julgamento definido pelo item VII, do edital, fica classificada, em primeiro lugar, a proposta formulada pela empresa PLAW CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, pelo valor total de R\$ 31.998,58; e, em segundo lugar, a proposta formulada pela empresa SILVAR A. DA SILVA ME, pelo valor total de R\$ 33.477,78. Considerada a relevante circunstância de que das licitantes presentes, apenas fizeram representar pessoalmente nesta sessão pública, Plaw Construções e Locação de Equipamentos Ltda EPP, fica concedido, com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei de Licitações, o prazo de 02 (dois) dias úteis para, querendo, interpor o recurso administrativo cabível contra tal classificação, sob pena de, não o fazendo, a ver mantida em definitivo. Estância Turística de Tupá, 13/09/17. Fábio Evandro Porcelli, Presidente."

CONVITE Nº 25/2017  
Tópico final da deliberação adotada pela comissão Julgadora, constituída pela Portaria nº 16.519, de 25/07/17, com a incumbência de processar e julgar o Convite nº 25/2017: "... Assim, em face de todo o exposto e do critério de julgamento definido pelo item VIII, do edital, fica classificada, em primeiro lugar, a proposta formulada pela empresa CONSTRU J CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME., pelo valor total de R\$ 104.909,15; em segundo lugar, a proposta formulada pela empresa G.S. RIBEIRO CONSTRUÇÃO EPP, pelo valor total de R\$ 108.415,89; em terceiro lugar a proposta formulada pela empresa PLAW CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, pelo valor total de R\$ 109.836,23; em quarto lugar a proposta formulada pela empresa KRC CONSTRUÇÕES ENGENHARIA EIRELI ME., pelo valor total de R\$ 110.206,05; em quinto lugar a proposta formulada pela empresa A.O.G. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, pelo valor total de R\$ 112.916,68; em sexto lugar a proposta formulada pela empresa BM SERVIÇOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA., pelo valor total de R\$ 123.952,16; em sétimo lugar a proposta formulada pela empresa MIMK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., pelo valor total de R\$ 123.977,41; e, em oitavo lugar, a proposta formulada pela empresa RAMEZ JARDIM ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI EPP, pelo valor total de R\$ 13.977,42. Considerada a relevante circunstância de que nem todas as empresas participantes se fizeram presentes neste certame, esta comissão delibera pela abertura, com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei de Licitações, do prazo de 02 (dois) dias úteis para, querendo, os licitantes interpor o recurso administrativo cabível contra tal classificação, sob pena de, não o fazendo, a ver mantida em



## EDITAL N.º 002/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRE DE PEDRA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 67.363.416/0001-45, com sede na Rua Emídio Dias de Camargo n.º 93, Centro, Torre de Pedra, SP, torna público por meio deste edital, em conformidade a Lei Municipal n. 319/2005 de 24 de agosto de 2005 a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, através de prova teórica para contratação de profissionais: Professor Coordenador; Professor de Matemática, Professor PEB I e Monitor, para permitir o desenvolvimento do Projeto “**HÁ SEMPRE O QUE APRENDER**”, desenvolvido pela Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Convênio celebrado com o **CONDECA** – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, e em conformidade com as normas e disposições contidas no presente Edital. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital e legislação pertinente.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Prefeitura Municipal de Torre de Pedra, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, obedecidas as normas deste Edital;
- 1.2- O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas relativo aos cargos constantes no **item 2**, obedecida à ordem e prazo de validade previsto neste edital;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRE DE PEDRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
CNPJ: 67.363.416/0001-45



- 1.3- O presente Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e coordenado pela Comissão de Processo Seletivo, designada por intermédio da Portaria n.º 1239, de 21 de agosto de 2017.
- 1.4- Este Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no mural de publicações do Paço Municipal, no site oficial do Município de Torre de Pedra: [www.torredepedra.sp.gov.br](http://www.torredepedra.sp.gov.br) e resumido no Jornal Folha Regional.
- 1.5- É de exclusiva responsabilidade do candidato ao certame, acompanhar as publicações dos atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações que, se houver, serão veiculadas no mural de publicações do Paço Municipal e no site oficial do Município de Torre de Pedra: - [www.torredepedra.sp.gov.br](http://www.torredepedra.sp.gov.br) .

## 2. DOS CARGOS

- 2.1- Os cargos, a escolaridade/pré-requisitos, o numero de vagas, jornada de trabalho e a remuneração inicial são os estabelecidos a seguir:

Cargo	Formação acadêmica	Vagas	Jornada de trabalho	Remuneração
Professor Coordenador	Licenciatura Plena em qualquer área ou Pedagogia e mínimo de 02 anos de experiência	01 (uma) vaga *	30 horas semanais	R\$ 1.510,00
Professor PEB I	Magistério ou Pedagogia	01 (uma) vaga*	30 horas semanais	R\$ 1.410,00
Professor PEB II Matemática	Licenciatura Plena em Matemática ou Pedagogo com especialização em matemática	01 (uma) vaga*	30 horas semanais	R\$ 1.657,20
Monitor	Ensino Médio Completo	01 (uma) vaga*	30 horas semanais	R\$ 950,00

Tel. (15) 3252-8000

Rua Emídio Dias de Camargo, 93 - Centro - CEP 18265-000 - TORRE DE PEDRA-SP

E-mail: [pmpedra22@telefonica.com.br](mailto:pmpedra22@telefonica.com.br) - [prefeitura@torredepedra.sp.gov.br](mailto:prefeitura@torredepedra.sp.gov.br) - site: [www.torredepedra.sp.gov.br](http://www.torredepedra.sp.gov.br)



*\* Por haver apenas uma vaga não há reserva aos portadores de necessidades especiais, índios e afrodescendentes. Impossibilidade de aplicação da reserva mínima.*

2.2- Ocorrendo novas vagas, no prazo de validação da classificação, poderão ser convocados os candidatos aprovados, respeitando a ordem de classificação e a quantidade de vagas.

2.3- O prazo de vigência da contratação é de **12** (doze) meses, contado da data da homologação de resultado do presente Edital, podendo ser prorrogado por igual período por uma única vez, a critério da Prefeitura Municipal de Torre de Pedra, podendo ser rescindido antes do prazo retro mencionado, caso seja realizado concurso público para preenchimento dos cargos do **item 2**.

2.4- Poderão ser inscritos professores do quadro do município, desde que não tenham incompatibilidade nos horários das aulas, já atribuídas, e não ultrapassem às 40 horas semanais.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos para a inscrição:

- a) ser brasileiro;
- b) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ter 18 (dezoito) anos de idade completos até a data prevista para o término do prazo de inscrição;
- e) possuir a habilitação exigida para o cargo conforme quadro acima, para o exercício do cargo na data da convocação;
- f) Apresentar, no momento da convocação, declaração de que não tem nenhum fato impeditivo que impossibilite o cumprimento integral do contrato, sob pena de desclassificação do certame.



g) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.

3.2. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.3. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

3.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.5. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente.

3.6. Efetuada a inscrição, não será permitido qualquer tipo de alteração.

3.7. As informações prestadas na ficha de inscrição constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo àquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas gratuitamente no período de **28 de agosto a 06 de setembro de 2017** no **horário compreendido entre as 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h** na Sede da Prefeitura Municipal de Torre de Pedra, Rua Emídio Dias de Camargo, n.º 93, Centro – Torre de Pedra/SP.



4.2. A inscrição será realizada mediante preenchimento de **Formulário de Inscrição** disponibilizado pela Prefeitura Municipal, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o seu preenchimento.

4.3. Será obrigatório anexar ao Formulário de Inscrição cópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF.

4.4. A homologação das inscrições será divulgada no site [www.torredepedra.sp.gov.br](http://www.torredepedra.sp.gov.br) no dia 11/09/2017.

## 5. DAS PROVAS E DOS PRINCIPIOS

5.1 - O **Processo Seletivo Simplificado** será realizado em uma fase:

**FASE ÚNICA** - Prova Objetiva - Eliminatória e Classificatória.

5.2 - A duração da prova será de 3h (três horas), já incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas.

5.3- O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de meia hora, munido de um dos documentos original - Cédula de Identidade - RG; - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; - Carteira de Trabalho e Previdência Social; - Certificado Militar; - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.603/97 (com foto); - Passaporte.

5.4 - As provas objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

5.5 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

5.6 - Durante as provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, papéis,



manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador, máquina de calcular MP3, MP4 ou similares, netbook, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de qualquer tipo de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, bonés, gorro, etc., devendo o candidato deixar tais pertences na mesa do Fiscal de Sala, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo Público. Os aparelhos “celulares” deverão ser desligados, o não desligamento do mesmo é passível de desclassificação do concurso.

5.7 - Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão do Processo Seletivo.

5.8 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1:00 hora do horário previsto para o início da mesma e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e a respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

5.9 - Por razões de segurança e direitos autorais, a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, não fornecerá exemplares do caderno de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

5.10 - Não será permitida a permanência de pessoas estranhas no local determinado para a realização das provas.

5.11 - Cada candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.



5.12 O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em sua Folha de Respostas.

5.13 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção.

5.14 A transcrição das alternativas para a Folha de Respostas e sua assinatura é obrigatória e será de inteira responsabilidade do candidato.

## 6. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES.

### Professor Coordenador

*Nível de ensino: Superior (Item 2.1)*

Língua Portuguesa	Conhecimentos específicos Legislação	Conhecimentos Gerais
20	10	10

### Professor PEB I

*Magistério ou Pedagogia (Item 2.1)*

Língua Portuguesa	Conhecimentos específicos	Legislação Conhecimentos Gerais
25	10	05

### Professor de Matemática

*Nível de ensino: Superior (Item 2.1)*

Língua Portuguesa	Matemática	Legislação Conhecimentos Gerais
15	15	10

### Monitor

*Nível de ensino: Médio (Item 2.1)*

Língua Portuguesa	Matemática	Legislação Conhecimentos Gerais
20	10	10

6.1 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.



## 7 – DAS NORMAS

7.1 - LOCAL – DIA - HORÁRIO - A prova objetiva será realizada no dia **17 de setembro** de **2017**, às 9h, na escola Professor Renato Angelini - Rua Ver Ataliba da Costa Ávila, 297 - Centro - Torre de Pedra, SP.

7.2 – Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a COMISSÃO ORGANIZADORA e a Prefeitura Municipal poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos à obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site

[www.torredepedra.sp.gov.br](http://www.torredepedra.sp.gov.br).

7.3 - Será disponibilizado no site [www.torredepedra.sp.gov.br](http://www.torredepedra.sp.gov.br), com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim apenas informativo;

7.4 - **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

7.5 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

7.6 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer, no mínimo meia hora antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitido a entrada de candidatos retardatários.



7.7 - É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

7.8- O gabarito da prova objetiva será publicado no site

[www.torredepedra.sp.gov.br](http://www.torredepedra.sp.gov.br), no dia **18** de **setembro** de **2017**.

7.9 – A classificação geral sairá no dia **25** de **setembro** de **2017** através do site: [www.torredepedra.sp.gov.br](http://www.torredepedra.sp.gov.br) e no saguão da Prefeitura Municipal.

## 8 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a.) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.
- b.) maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

8.2 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através do maior número de filhos.

## 9. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1 - A prova objetiva será de 40 questões objetivas com valor de 2,5 (dois e meio) pontos, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.



9.2 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

9.3 - O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Processo Seletivo.

## 10. DO RESULTADO FINAL

10.1 - Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê exclusivamente prova objetiva, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.

## 11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

11.1. A divulgação dos resultados preliminar e definitivo do presente certame, serão divulgados por meio de publicação no site oficial do Município ([www.torredepedra.sp.gov.br](http://www.torredepedra.sp.gov.br)), quadro de avisos do Paço Municipal.

11.2. Após análise dos recursos, o resultado final será expresso pela classificação e divulgado por meio de publicação no site oficial do Município ([www.torredepedra.sp.gov.br](http://www.torredepedra.sp.gov.br)), quadro de avisos do Paço Municipal.

## 12. DA CONTRATAÇÃO.

12.1. O candidato aprovado no certame será admitido em caráter temporário pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável uma única vez por igual período por conveniência da Administração Pública.



12.2 A chamada dos candidatos selecionados para ocuparem as vagas será efetuada pelo Município de Torre de Pedra, de acordo com a classificação e a necessidade da Administração Pública, por meio de Edital de Convocação publicado no site oficial [www.torredepedra.sp.gov.br](http://www.torredepedra.sp.gov.br).

12.3 O candidato classificado disporá de 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação para se apresentar na sede do paço Municipal, departamento de Recursos Humanos, munido da documentação abaixo descrita:

- 02 (duas) fotos 3x4;
- Cédula de Identidade e CPF;
- Cópia do cadastramento no PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira Profissional;
- Certificado de Reservista , se do sexo masculino;
- Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (pessoa física);
- Certidão Negativa Cível e Criminal expedida pela Comarca de residência nos últimos 5 (cinco) anos.

12.4 O não comparecimento no prazo descrito no item implicará na tácita desistência do candidato, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

### **13. DOS RECURSOS**

13.1. Os recursos acerca do Processo Seletivo deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, deverão ser protocolizados na sede da Prefeitura Municipal de Torre de Pedra, situada na Rua Emídio Dias de Camargo n.º 93, Centro, Torre de Pedra, SP, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do dia da divulgação do gabarito, classificação e classificação final respectivamente respeitando a data e horários da divulgação de cada um.



13.2. O recurso (Capa e Formulário) deverá ser entregue em um único envelope, tamanho ofício, fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados:

**PSS MUNICÍPIO DE TORRE DE PEDRA – EDITAL Nº 002/2017**

**REFERÊNCIA: Recurso contra (citar o objeto do recurso)**  
**NOME COMPLETO DO CANDIDATO:**  
**NÚMERO DE INSCRIÇÃO:**  
**CARGO PRETENDIDO**

13.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

13.4. O recurso será encaminhado ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, e este o encaminhará para análise e parecer da Procuradoria Geral do Município.

13.5 O prazo para análise do recurso será de 01 (um) dia.

13.6. Decorrido esse prazo será publicado o resultado final do processo seletivo.

13.7. Não serão aceitos recursos via fax, ou via correio eletrônico.

13.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

#### **14. RESERVA TÉCNICA**

14.1 A Prefeitura Municipal de Torre de Pedra não fará reserva técnica para o presente Processo Seletivo, por se tratar-se de objeto de Convênio celebrado



com o **CONDECA** – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

## 15. DO PROCESSO SELETIVO

15.1 Não poderão participar do Processo Seletivo cônjuges e/ou parentes até o segundo grau dos membros da Comissão de Processo Seletivo;

15.2 Não poderão participar da seleção aqueles que tiverem em desacordo com as disposições contidas no presente Edital;

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

16.1. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas e desempenho de candidatos reprovados ou não classificados.

16.2. A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos ou no certame, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

16.3 À Prefeitura Municipal de Torre de Pedra é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

16.4 A organização e aplicação das provas ficará a cargo da Comissão do Processo Seletivo nomeada pelo Prefeito Municipal.

16.5 De acordo com a legislação processual civil em vigor fica eleita a Comarca de Porangaba - SP, foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRE DE PEDRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
CNPJ: 67.363.416/0001-45



16.6 Não serão fornecidas informações relativas a resultado de prova e resultado final via telefone, fax ou e-mail.

16.7. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

16.8 Os casos omissos neste Edital serão decididos e definidos pela Comissão.

16.9 Integram este edital os seguintes anexos:

**Anexo I – Formulário de Inscrição**

- a) Professor Coordenador;
- b) Professor de Matemática,
- c) Professor PEB I
- d) e Monitor

**Anexo II- Roteiro para Estudo**

**Anexo III- Cronograma de Execução**

**Anexo IV- Formulário Padrão para recurso**

Torre de Pedra, 22 de agosto de 2017.

Emerson José da Mota  
Prefeito Municipal

**Tel. (15) 3252-8000**

**Rua Emídio Dias de Camargo, 93 - Centro - CEP 18265-000 - TORRE DE PEDRA-SP**

E-mail: [pmpedra22@telefonica.com.br](mailto:pmpedra22@telefonica.com.br) - [prefeitura@torrepedra.sp.gov.br](mailto:prefeitura@torrepedra.sp.gov.br) - site: [www.torrepedra.sp.gov.br](http://www.torrepedra.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRE DE PEDRA**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**  
**EDITAL 02/2017 de 22 de agosto de 2017.**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2017**

<b>DATA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>28/08 á 06/09/2017</b>	Inscrições na sede da Prefeitura Municipal de Torre de Pedra, das 8:00h às 12:00h e 13:00 às 17:00 Rua Emídio Dias de Camargo, n.º 93, Centro – Torre de Pedra/SP
<b>11/09/2017</b>	Homologação e publicação da lista de inscritos
<b>17/09/2017</b> <b>Domingo</b>	Aplicação da prova teórica classificatória eliminatória das 9:00h às 12:00h na Escola Professor Renato Angelini Rua Ver Ataliba da Costa Ávila, 297 Centro - Torre de Pedra, SP
<b>18/09/2017</b>	Publicação do Gabarito
<b>21/09/2017</b>	Publicação da Classificação Geral e abertura de prazo conforme edital para interposição de recurso
<b>28/09/2017</b>	Publicação da Classificação Final e prazo conforme edital para interposição de recurso
<b>02/10/2017</b>	Homologação do Processo Seletivo

Torre de Pedra, 22 de agosto de 2017.

Emerson José da Mota  
Prefeito Municipal



**- MODELO OFICIAL -**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRE DE PEDRA  
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO  
EDITAL 02/2017 de 22 de agosto de 2017**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR COORDENADOR**

Número:- \_\_\_\_\_/2017

<b>NOME</b>			
<b>RG</b>		<b>CPF</b>	
<b>DATA NASCIMENTO</b>			
<b>ENDEREÇO</b>			
<b>RUA:-</b>			<b>N.</b>
<b>BAIRRO:-</b>	<b>MUNICÍPIO:-</b>		
<b>TELEFONES:-</b>			
Com deficiência: ( ) Física, ( ) Múltipla, ( ) Intelectual ( ) Visual ( ) Auditiva Anexar laudo médico e citar o tipo de adaptação, adequação necessária para realização da prova:			

**OBS:- Esta inscrição contém cópias do RG e CPF.**

Declaro que as informações prestadas e documentos apresentados são de boa fé, concordo e estou ciente das normas do Edital 02/2017, especialmente com o disposto nas disposições finais.

Torre de Pedra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Inscrição

(recorte) ----- (recorte)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRE DE PEDRA  
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO  
EDITAL 02/2017 de 22 de agosto de 2017**

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N. \_\_\_\_\_/2017**

**PROCESSO SELETIVO PROFESSOR COORDENADOR**

<b>NOME DO CANDIDATO:-</b>			
<b>Responsável pela Inscrição:-</b>			
<b>DATA:-</b> / /2017.	<b>HORARIO:-</b>	:	



**- MODELO OFICIAL -**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRE DE PEDRA  
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO  
EDITAL 02/2017 de 22 de agosto de 2017

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Número:- \_\_\_\_\_/2017

<b>NOME</b>			
<b>RG</b>		<b>CPF</b>	
<b>DATA NASCIMENTO</b>			
<b>ENDEREÇO</b>			
<b>RUA:-</b>			<b>N.</b>
<b>BAIRRO:-</b>	<b>MUNICÍPIO:-</b>		
<b>TELEFONES:-</b>			
Com deficiência: ( ) Física, ( ) Múltipla, ( ) Intelectual ( ) Visual ( ) Auditiva Anexar laudo médico e citar o tipo de adaptação, adequação necessária para realização da prova:			

**OBS:- Esta inscrição contém cópias do RG e CPF.**

Declaro que as informações prestadas e documentos apresentados são de boa fé, concordo e estou ciente das normas do Edital 02/2017, especialmente com o disposto nas disposições finais.

Torre de Pedra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Inscrição

(recorte) ----- (recorte)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRE DE PEDRA  
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO  
EDITAL 02/2017 de 22 de agosto de 2017

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N. \_\_\_\_\_/2017

PROCESSO SELETIVO PROFESSOR DE MATEMÁTICA

<b>NOME DO CANDIDATO:-</b>
<b>Responsável pela Inscrição:-</b>
<b>DATA:-</b> / /2017.   <b>HORARIO:-</b> :



**- MODELO OFICIAL -**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRE DE PEDRA  
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO  
EDITAL 02/2017 de 22 de agosto de 2017

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR PEB I

Número:- \_\_\_\_\_/2017

<b>NOME</b>			
<b>RG</b>		<b>CPF</b>	
<b>DATA NASCIMENTO</b>			
<b>ENDEREÇO</b>			
<b>RUA:-</b>			<b>N.</b>
<b>BAIRRO:-</b>	<b>MUNICÍPIO:-</b>		
<b>TELEFONES:-</b>			
Com deficiência: ( ) Física, ( ) Múltipla, ( ) Intelectual ( ) Visual ( ) Auditiva Anexar laudo médico e citar o tipo de adaptação, adequação necessária para realização da prova:			

**OBS:- Esta inscrição contém cópias do RG e CPF.**

Declaro que as informações prestadas e documentos apresentados são de boa fé, concordo e estou ciente das normas do Edital 02/2017, especialmente com o disposto nas disposições finais.

Torre de Pedra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Inscrição

(recorte) ----- (recorte)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRE DE PEDRA  
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO  
EDITAL 02/2017 de 22 de agosto de 2017

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N. \_\_\_\_\_/2017

PROCESSO SELETIVO PROFESSOR PEB I

<b>NOME DO CANDIDATO:-</b>
<b>Responsável pela Inscrição:-</b>
<b>DATA:-</b> / /2017.   <b>HORARIO:-</b> :



**- MODELO OFICIAL -**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRE DE PEDRA  
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO  
EDITAL 02/2017 de 22 de agosto de 2017

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO PARA MONITOR

Número:- \_\_\_\_\_/2017

<b>NOME</b>			
<b>RG</b>		<b>CPF</b>	
<b>DATA NASCIMENTO</b>			
<b>ENDEREÇO</b>			
<b>RUA:-</b>			<b>N.</b>
<b>BAIRRO:-</b>	<b>MUNICÍPIO:-</b>		
<b>TELEFONES:-</b>			
Com deficiência: ( ) Física, ( ) Múltipla, ( ) Intelectual ( ) Visual ( ) Auditiva Anexar laudo médico e citar o tipo de adaptação, adequação necessária para realização da prova:			

**OBS:- Esta inscrição contém cópias do RG e CPF.**

Declaro que as informações prestadas e documentos apresentados são de boa fé, concordo e estou ciente das normas do Edital 02/2017, especialmente com o disposto nas disposições finais.

Torre de Pedra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Inscrição

(recorte) ----- (recorte)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRE DE PEDRA  
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO  
EDITAL 02/2017 de 22 de agosto de 2017

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N. \_\_\_\_\_/2017

PROCESSO SELETIVO MONITOR

<b>NOME DO CANDIDATO:-</b>	
<b>Responsável pela Inscrição:-</b>	
<b>DATA:-</b> / /2017.	<b>HORARIO:-</b> :



**- MODELO OFICIAL -**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRE DE PEDRA  
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO  
EDITAL 02/2017 de 22 de agosto de 2017

**FORMULÁRIO PADRÃO PARA RECURSO**

<b>NOME</b>			
<b>RG</b>		<b>CPF</b>	
<b>NUMERO INSCRIÇÃO</b>			
<b>CARGO</b>			
<b>OBJETO DO RECURSO</b>			
<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>			
<b>PEDIDO:</b>			

**Obs:-** Os recursos deverão obedecer ao item 13 e seus incisos do Edital 2 de 22 de agosto 2017.

Data:- \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Recorrente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRE DE PEDRA  
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO  
EDITAL 02/2017 de 22 de agosto de 2017.**

## FUNÇÃO E ROTEIRO PARA ESTUDO

### **CARGO:- MONITOR**

**FUNÇÃO:-** Exercer o papel de liderança, bem como ser um motivador e promover o espírito de grupo; Desenvolver atividades esportivas, recreativas e culturais junto às crianças e adolescentes de acordo com as diretrizes do projeto “**HÁ SEMPRE O QUE APRENDER**”; Promover oficinas de atividades físicas, recreativas e culturais que ajudam a desenvolver a motricidade, tais como: jogos, brincadeiras, entre outros; Sugerir e organizar campeonatos e gincanas internas e externas envolvendo as crianças; Manter-se informado sobre os conteúdos e atividades propostas, bem como manter-se atualizado por meio de pesquisas de modo que contribua para o bom andamento e aproveitamento junto às crianças e adolescente dentro do projeto ao qual foi designado pelos superiores; Zelar pela conservação e guarda dos equipamentos e materiais, bem como do espaço físico a ser utilizado; Desempenhar demais atividades correlatas ao cargo mediante solicitação de seus superiores.

### LÍNGUA PORTUGUESA

- |   |  |
|---|--|
| 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos; | 09 - Emprego dos porquês;                              |
| 02 - Ortografia;                                      | 10 - Crases;   |
| 03 - Acentuação;                                      | 11 - Pontuação;  |
| 04 - Predicação verbal;                               | 12 - Estrutura das palavras;                           |
| 05 - Flexão verbal e nominal;                         | 13 - Formação das palavras;                            |
| 06 - Pronomes;  | 14 - Classificações das orações;                       |
| 07 - Concordância verbal e nominal;                   | 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe. |
| 08 - Regência verbal e nominal;                       |  |

### MATEMÁTICA

- |   |  |
|---|--|
| 01 - Conjuntos: representação e operações   | 07 - Medidas: conceito e operações   |
| 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades | 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau                                  |
| 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação                                   | 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples |
| 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação                                    | 10 - Regra de Três Simples e Composta  |
| 05 - Números Racionais Absolutos  | 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação                              |
| 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias                                      | 12 - Funções: Conceitos e aplicações   |

### LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS GERAIS

- 1- Conhecimentos sobre cidadania e atualidade do cenário político e social nos entes Federativos ( Nacional, Estadual e Municipal).
- 2- BRASIL. Constituição Federal (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.
- 3- BRASIL. Lei N. 8.069. Estatuto da criança e do adolescente de 13 de Julho de 1990.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRE DE PEDRA  
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO  
EDITAL 02/2017 de 22 de agosto de 2017.**

## **FUNÇÃO E ROTEIRO PARA ESTUDO**

### **CARGO:- PROFESSOR/COORDENADOR**

**FUNÇÃO:-** Atuar com planejamento e execução das atividades de interação social. Realizar o planejamento e execução do projeto “**HÁ SEMPRE O QUE APRENDER**”, de acordo com o plano de ação e o cronograma. Acompanhar e avaliar os resultados do projeto executado. Orientar as pessoas envolvidas no projeto. Organizar os recursos do projeto. Planejar, solicitar e prestar contas dos recursos financeiros e materiais necessários.

Assegurar a participação ativa dos professores do segmento/nível objeto da coordenação, garantindo a realização de um trabalho produtivo e integrador;

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

- |   |  |
|---|--|
| 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos; | 09 - Emprego dos porquês;                              |
| 02 - Ortografia;                                      | 10 - Crases;   |
| 03 - Acentuação;                                      | 11 - Pontuação;  |
| 04 - Predicação verbal;                               | 12 - Estrutura das palavras;                           |
| 05 - Flexão verbal e nominal;                         | 13 - Formação das palavras;                            |
| 06 - Pronomes;  | 14 - Classificações das orações;                       |
| 07 - Concordância verbal e nominal;                   | 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe. |
| 08 - Regência verbal e nominal;                       |  |

### **LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS ESPECIFICOS E GERAIS**

- 1- Conhecimentos sobre cidadania e atualidade do cenário político e social nos entes Federativos ( Nacional, Estadual e Municipal).
- 2- BRASIL. Constituição Federal (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.
- 3- BRASIL. Lei N. 8.069. Estatuto da criança e do adolescente de 13 de Julho de 1990.
- 4- BRASIL. LEI Nº 9.394 de 20/12/96- Estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRE DE PEDRA  
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO  
EDITAL 02/2017 de 22 de agosto de 2017.**

## **FUNÇÃO E ROTEIRO PARA ESTUDO**

### **CARGO:- PROFESSOR PEB I**

**FUNÇÃO:-** Planejar e desenvolver, articuladamente com os demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis e discutir com os beneficiários e com os pais ou responsáveis às propostas de trabalho do projeto “**HÁ SEMPRE O QUE APRENDER**”.

Participar da elaboração, implementação e avaliação do projeto político- pedagógico, – elaborar o plano de trabalho da turma e do componente curricular, observadas as metas e objetivos propostos, zelar pela frequência dos beneficiários, planejar e ministrar aulas, registrando os objetivos, atividades e resultados do processo educativo, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os beneficiários.

Ministrar aulas e executar oficinas correspondentes a Arte, Leitura, valores para convivência e lazer.

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

- |   |  |
|---|--|
| 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos; | 09 - Emprego dos porquês;                              |
| 02 - Ortografia;                                      | 10 - Crases;   |
| 03 - Acentuação;                                      | 11 - Pontuação;  |
| 04 - Predicação verbal;                               | 12 - Estrutura das palavras;                           |
| 05 - Flexão verbal e nominal;                         | 13 - Formação das palavras;                            |
| 06 - Pronomes;  | 14 - Classificações das orações;                       |
| 07 - Concordância verbal e nominal;                   | 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe. |
| 08 - Regência verbal e nominal;                       |  |

### **LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS ESPECIFICOS E GERAIS**

- 1- Conhecimentos sobre cidadania e atualidade do cenário político e social nos entes Federativos ( Nacional, Estadual e Municipal).
- 2- BRASIL. Constituição Federal (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.
- 3- BRASIL. Lei N. 8.069. Estatuto da criança e do adolescente de 13 de Julho de 1990.
- 4- BRASIL. LEI Nº 9.394 de 20/12/96- Estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRE DE PEDRA  
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO  
EDITAL 02/2017 de 22 de agosto de 2017.**

## **FUNÇÃO E ROTEIRO PARA ESTUDO**

### **CARGO:- PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

**FUNÇÃO:-** Planejar e desenvolver, articuladamente com os demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis e discutir com os beneficiários e com os pais ou responsáveis às propostas de trabalho do projeto “**HÁ SEMPRE O QUE APRENDER**”.

Participar da elaboração, implementação e avaliação do projeto político- pedagógico, – elaborar o plano de trabalho da turma e do componente curricular, observadas as metas e objetivos propostos, zelar pela frequência dos beneficiários, planejar e ministrar aulas, registrando os objetivos, atividades e resultados do processo educativo, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os beneficiários.

Ministrar aulas e executar oficinas lúdicas de matemática.

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

- |   |  |
|---|--|
| 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos; | 09 - Emprego dos porquês;                              |
| 02 - Ortografia;                                      | 10 - Crases;   |
| 03 - Acentuação;                                      | 11 - Pontuação;  |
| 04 - Predicação verbal;                               | 12 - Estrutura das palavras;                           |
| 05 - Flexão verbal e nominal;                         | 13 - Formação das palavras;                            |
| 06 - Pronomes;  | 14 - Classificações das orações;                       |
| 07 - Concordância verbal e nominal;                   | 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe. |
| 08 - Regência verbal e nominal;                       |  |

### **MATEMÁTICA**

- |   |  |
|---|--|
| 01 - Conjuntos: representação e operações   | 07 - Medidas: conceito e operações   |
| 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades | 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau                                  |
| 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação                                   | 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples |
| 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação                                    | 10 - Regra de Três Simples e Composta  |
| 05 - Números Racionais Absolutos  | 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação                              |
| 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias                                      | 12 - Funções: Conceitos e aplicações   |

### **LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS ESPECIFICOS E GERAIS**

- 1- Conhecimentos sobre cidadania e atualidade do cenário político e social nos entes Federativos ( Nacional, Estadual e Municipal).
- 2- BRASIL. Constituição Federal (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.
- 3- BRASIL. Lei N. 8.069. Estatuto da criança e do adolescente de 13 de Julho de 1990.
- 4- BRASIL. LEI Nº 9.394 de 20/12/96- Estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.